

COMUNICADO DE IMPRENSA

270/16

25/5/2016

Taxa mínima de IVA prorrogada por dois anos

Em 25 de maio de 2016, o Conselho adotou uma diretiva que mantém por mais dois anos a **taxa normal mínima de IVA** a 15%.

A taxa normal mínima destina-se a **evitar uma excessiva divergência** nas taxas de IVA aplicadas pelos Estados-Membros, bem como a impedir os desequilíbrios estruturais ou as distorções de concorrência que daí poderiam decorrer. A taxa normal mínima de 15% foi aplicada até 31 de dezembro de 2015.

Atendendo aos debates em curso sobre o regime definitivo do IVA para a criação de um espaço único europeu do IVA, a diretiva prorroga a taxa normal mínima por um período suficientemente longo para garantir a segurança jurídica. A diretiva **mantém a taxa a 15%** de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

A diretiva foi adotada sem debate numa reunião do Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros).

- [2016 draft directive maintaining the minimum standard VAT rate](#)
- [Plano de ação sobre o IVA – Rumo a um espaço único do IVA na UE](#)

Press office - General Secretariat of the Council of the EU

Rue de la Loi 175 - B-1048 BRUSSELS - Tel.: +32 (0)2 281 6319

press@consilium.europa.eu - www.consilium.europa.eu/press